



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 08 DE MARÇO DE 2016

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Cajati/SP, um **Crédito Adicional Suplementar** da ordem de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001.1002	Reforma, ampliação e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Cajati	
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para cobertura das despesas descritas no artigo 1º, serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001.2001	Manutenção das atividades legislativas	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de março de 2016.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico